



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI  
ESTADO DE GOIÁS**

**PORTARIA Nº 426/2025**

Dispõe sobre a fixação de diárias mensais de acordo com a Resolução nº 002/2025, de 14 de janeiro de 2025.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições Federal e Estadual, Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE** :

**Art. 1º** - Fica estabelecido, em conformidade com o disposto no art. 2º da Resolução nº 002/2025, de 14 de janeiro de 2025, o limite máximo de 08 (oito) diárias mensais para os vereadores, referente ao mês de Junho de 2025.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Registre-se; Publique-se; Cientifique-se; Cumpra-se.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**, em 01 de junho de 2025.

**Alisson Rosa**  
Presidente do Legislativo

CERTIFICO que o referido documento,  
nesta data, foi fixado e publicado no placar  
de costume da Câmara Municipal de Ipameri  
Ipameri-GO, 01 de 06 de 2025

Assinatura

**Hugo Walter Carneiro**  
Analista Legislativo